

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2022/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0214388/2024-69
PROCESSO N.º 1260.01.0214403/2024-52
PROCESSO N.º 1260.01.0214408/2024-14
PROCESSO N.º 1260.01.0214415/2024-19
PROCESSO N.º 1260.01.0214424/2024-67

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas as atividades das escolas municipais, abaixo relacionadas, em Frutal:

| Escola | Endereço | Ato autorizativo | Data de Encerramento |
|------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|----------------------|
| E.M. Afonso Pena | Fazenda São José do Fecho | Portaria SEE n.º 11, de 19/5/1981 | 10/12/1994 |
| E.M. Álvaro Antônio de Souza | Fazenda Cerradão | Portaria SEE n.º 11, de 19/5/1981 | 10/12/1993 |
| E.M. Américo José Pereira | Fazenda Ressaca | Portaria SEE n.º 1056, de 12/9/1985 | 10/12/1995 |
| E.M. Antônio de Paula | Fazenda São José do Fecho | Portaria SEE n.º 11, de 19/5/1981 | 10/12/1994 |
| E.M. Beata Paula Frassinetti | Fazenda Cerradão | Portaria SEE n.º 11, de 19/5/1981 | 10/12/1993 |

Ficam revogados os atos de autorização concedidos aos estabelecimentos.

SRE – Uberaba

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 08/10/2025